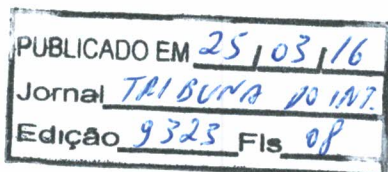




Prefeitura Municipal  
**Quinta do Sol**

Gestão 2013-2016

LEI Nº 871/2016



Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
05- ÓRGÃO	SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL		
10-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
26	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
26782	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
267820003	GESTAO DA AÇÃO SOCIAL		
267820003.1.018000	INFRA-ESTRUTURA DE VIAS PUBLICAS(implantação de pedras irregulares e/ou regular)		
4.4.90.51.00.00.00(514)	OBRAS E INSTALAÇÕES	501	R\$ 200.000,00
TOTAL			R\$ 200.000,00

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) proveniente de Provável excesso de arrecadação na fonte 501, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 23 de Março de 2016.

  
**JOÃO CLAUDIO ROMERO**  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ- CNPJ 76.950.047/0001-88

PRAÇA Solange Marques, 259 - CENTRO - CEP 87265-000 - FONE/FAX (044) 3567 1313 - QUINTA DO SOL - PR